



CONTRATO N.º 39/2023

"AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO E LONAS PARA PALCO PRINCIPAL"

PREÇO € 16.200,00 + IVA

-----Ao décimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, é celebrado entre:-----

-----Primeiro - **Município de Almeirim**, com o NIPC 501273433, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, neste ato representado por Pedro Miguel César Ribeiro, que intervém neste ato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, em representação do Município, com competência própria que lhe é conferida pela alínea a) no número 1 e al. f) do nº2 ambos do Artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-

-----Segundo - **PAULO BRAGANÇA PALCOS UNIPessoal, LDA.** com o NIF 517 272 598, com sede na Rua do Sossego, CCI 11905, 2955-225 Pinhal Novo, neste ato representado por Paulo Alexandre da Silva Bragança, titular do cartão de cidadão n.º
válido até 12/12/2027, conforme poderes constantes na Certidão Permanente.-----

-----As partes acordam na celebração do presente contrato, nos termos seguintes:-----

-----1-O Município de Almeirim, por Despacho do seu Presidente da Câmara de 04/04/2023, por este contrato adjudica à entidade designada como segundo contraente, a aquisição de bens, a seguir identificados, nos termos da minuta aprovada por Despacho Presidencial de 04/04/2023.-----

-----2-O Objeto do contrato é o "**AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO E LONAS PARA PALCO PRINCIPAL**", cuja adjudicação foi precedida por Ajuste Direto, ao abrigo do artigo 20.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, com posteriores alterações.-----

-----3-O preço contratual, de acordo com o preço global da proposta apresentada pela adjudicatária datada de 24/03/2023, é de **€16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros)**, acrescido de



IVA, sendo o encargo total deste contrato de € 19.926,00 (dezanove mil, novecentos e vinte e seis euros).-----

-----4- O prazo de fornecimento do bem será de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.-----

-----5- Não se verificaram ajustamentos propostos pelo fornecedor/prestador e aceites pelo adjudicante.-----

-----6- Não é exigível a prestação de caução nos termos do Artigo 88º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.-----

-----7- O encargo com a presente adjudicação, no total de €16.200,00 (dezassex mil e duzentos euros), acrescido de IVA, vai ser satisfeito por conta da rubrica SO-07011002, do Orçamento para o ano em curso, aprovado em reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2022 e da Assembleia Municipal de 21 Dezembro de 2022, tendo a informação de compromisso n.º 2023/979 do orçamento do ano de 2023 e datada de 31/03/2023, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

-----8- Consideram-se parte integrante deste contrato, sendo-lhes devida obediência obrigatória por ambas as partes:-----

-----a) O caderno de encargos;-----

-----b) A proposta adjudicada;-----

-----9- Não há lugar a exclusão do contrato de quaisquer termos ou condições da proposta.-----

-----10- Não há lugar a revisão de preços.-----

-----11- Os pagamentos serão feitos em moeda europeia; de acordo com o estabelecido nas peças procedimentais e na proposta.-----

-----12- O Gestor do Contrato para efeito do disposto no Código dos Contratos Públicos é -----

-----Em tudo o mais não previsto aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Ambos os contraentes declaram que se obrigam ao respeito integral pelo presente contrato.-----

-----No processo relativo a este procedimento serão arquivados os documentos que a instruem, designadamente o caderno de encargos, o convite, o processo concursal, a proposta e demais documentos que a instruem, Declaração a que se refere o Artigo



57º do CCP, certidão do Serviço de Finanças emitida a 24/03/2023, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida a 22/12/2023, Certificado do Registo Criminal do Segundo Contraente válido até 11/07/2023 e do seu legal representante válido até 10/07/2023, Certidão Permanente n.º

válida até 02/06/2023 e comprovativo de inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo.-----

-----O Primeiro Contraente será o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do representante do Segundo Contraente, a nível das relações internas entre Contraentes e para as finalidades associadas ao presente contrato, ficando ainda o Primeiro Contraente expressamente autorizado a realizar esse tratamento com entidades terceiras ao contrato por motivos devidamente necessários e ponderosos, sempre salvaguardando a proteção dos dados pessoais referidos.-----

-----Este contrato foi elaborado em duas vias destinadas a ambos os Contraentes.-----

O Primeiro Contraente

O Segundo Contraente

Assinado por: **PEDRO MIGUEL CÉSAR RIBEIRO**

Num. de Identificação: .

Data: 2023.04.18 09:16:27+01'00'

CHAVE MÓVEL



CHAVE MÓVEL



Assinado por: Paulo Alexandre

da Silva Bragança

Identificação ..

Data: 2023-04-15 às 17:24:18